

=LEI Nº 3.114, DE 24 DE MAIO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera a Lei nº 2.999/16 que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo - APAE, objetivando a prestação de serviços e assistência à saúde e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o §§1º e 2º do art. 1º da Lei nº 2.999, de 10 de março de 2016, passando o referido dispositivo a vigorar conforme a seguinte redação:

“Art. 1º -

§1º - Os recursos financeiros destinados às transferências previstas neste artigo ficam vinculados às transferências do Governo Federal e à contrapartida com recursos municipais na seguinte proporção:

a) Valor oriundo de transferências do Governo Federal: R\$ 140.000,00 mensais;

b) Valor oriundo de contrapartida municipal: R\$ 30.000,00 mensais.

§2º - As obrigações de cada uma das partes se acham previstas e determinadas no competente termo de colaboração constante da minuta que constitui o anexo único, que integra e incorpora a presente Lei, autorizadas alterações necessárias a serem realizadas por meio de termos aditivos.”

Art. 2º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes serão adequados de forma a permitir a fiel execução do objeto desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizadas todas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 24 DE MAIO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -